TERMO DE MONTAGEM DE CBEX

TC 016.021/2005-2

TERMO DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COBRANÇAS EXECUTIVAS

Atesto que, no âmbito deste processo, foram montados os seguintes processos especiais de cobranças executivas, referentes às dívidas abaixo indicadas:

PROCESSO CBEX	TIPO (DÉBITO OU MULTA)	VALOR ORIGINAL R$	VALOR ATUALIZADO EM 12/4/2011 - R$	RESPONSÁVEIS
009.779/2011-6	MULTA	8.000,00	8.064,00	Célio Alves Pinto
009.738/2011-8	MULTA	5.000,00	6.070,00	Elma Barbosa de Avellar
009.778/2011-0	MULTA	5.000,00	6.070,00	Alvary de Almeida Santos
009.737/2011-1	MULTA	5.000,00	6.070,00	Abelardo Silva Oliveira

Considerando que os processos de cobranças executivas 009.779/2011-6, 009.738/2011-8, 009.778/2011-0 e 009.737/2011-1 (multas), formalizados em decorrência dos Acórdãos 1.468/2007 - TCU- Plenário (fls. 563-4, do vol. 2) e 160/2011-TCU-Plenário (fls. 580-581), foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992, proponho que o presente processo permaneça na 3ª DT, na condição **"Aguardando Providências"** e acondicionado em caixa intitulada "Suspensão Extraordinária", até que os processos de Cobranças Executivas retornem a esta Secretaria.

SECEX/MG, em 29/4/2011.

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira

Auditora Federal de Controle Externo – Mat. 741-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 45823426.